



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 3

## JOIA DE INSCRIÇÃO, QUOTA ANUAL E TAXAS 2024

---

Os valores fixados para a Joia de Inscrição, para a Quota Anual e para as Taxas aplicáveis pela Federação Portuguesa de Golfe no ano 2024 são os seguintes:

### 1. JOIA DE INSCRIÇÃO

(Artigo 11º do Regulamento de Admissão de Associados)

#### 1.1. Membros Efetivos

- a) Clubes – 1.500,00 Euros
- b) Jogadores praticantes de golfe – Isentos

#### 1.2. Membros Institucionais

- a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 1.500,00 Euros
- b) Associações Regionais de Clubes – 1.500,00 Euros
- c) Associações de Treinadores – 1.500,00 Euros
- d) Associações de Jogadores Profissionais – 1.500,00 Euros
- e) Associações de Árbitros e Juizes – 1.500,00 Euros
- f) Associações de Diretores de Campo – 1.500,00 Euros
- g) Associações de Greenkeepers – 1.500,00 Euros
- h) Entidades organizadoras de competições de golfe com caráter de regularidade, independentemente do seu objeto e enquanto tal se verificar – 1.500,00 Euros



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 2 de 3

## 2. QUOTA ANUAL

(Artigo 11º do Regulamento de Admissão de Associados)

### 2.1. Membros Efetivos

- a) Clubes – 1.500,00 Euros
- b) Jogadores praticantes de golfe
  - Até aos 18 anos – 7,00 Euros
  - Dos 19 aos 24 anos – 21,00 Euros
  - Mais de 24 anos – 70,00 Euros
  - Jogadores de golfe adaptado (conforme parâmetros da European Disabled Golf Association) – 7,00 Euros

NOTA I: O valor da quota anual dos jogadores inscritos via Registo Individual Online tem um agravamento de 100%.

NOTA II: A quota anual renovada após 31 de Março tem um agravamento de 10% sobre o respectivo valor.

NOTA III: Os jogadores praticantes de golfe que se filiem pela primeira vez a partir de 1 de Julho, e os que não sendo filiados há mais de dois anos, renovem a sua quota a partir de 1 de Julho, beneficiarão de uma redução de 50% no valor da respectiva quota anual.

### 2.2. Membros Institucionais

- a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 750,00 Euros
- b) Associações Regionais de Clubes – Isentas
- c) Associações de Treinadores – Isentas
- d) Associações de Jogadores Profissionais – Isentas
- e) Associações de Árbitros e Juízes – Isentas
- f) Associações de Directores de Campo – Isentas
- g) Associações de Greenkeepers – Isentas
- h) Entidades organizadoras de competições de golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objeto e enquanto tal se verificar – 750,00 Euros



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 3 de 3

## 3. TAXAS

### 3.1. Agentes Desportivos:

- a) Árbitros - 70,00 Euros
- b) Diretores de prova - 70,00 Euros
- c) Diretores de campo - 70,00 Euros
- d) Greenkeepers - 70,00 Euros
- e) Treinadores de Golfe com TPTD - 70,00 Euros

3.2. Sempre que o agente seja praticante, já filiado, estará isento do pagamento da supra referida taxa, desde que o valor pago corresponda à taxa de filiação do agente.

**Para efeitos de aplicação das tabelas supra, a idade dos praticantes afere-se a 31 de Dezembro do ano em questão.**